



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA DAC N° 466 /DGAC, DE 16 DE JULHO DE 1999.

Revoga a Portaria n° 265E/DGAC, de 1 de julho de 1998, que regula a Tarifa Aérea Doméstica Especial para Governo.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto n° 2.809, de 22 de outubro de 1998, que regula a aquisição e utilização de passagens aéreas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n° 265E/DGAC, de 1 de julho de 1998, que regula a Tarifa Aérea Especial para Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 julho de 1999, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n° 265E/DGAC, de 1 de julho 1998.

Ten.-Brig.-do-Ar MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral